



LEI Nº 5.972, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 2.782.711,63.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.782.711,63 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos), na seguinte conformidade:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.213	Manutenção de Vias Públicas
4490.51.00	Obras e Instalações
95.100.0138	Conv. Recapeamento Diversas RuasR\$ 1.566.721,76
95.100.0139	Convênio RecapeamentoR\$ 915.578,02
95.100.0153	Convênio Recap. Div. Ruas 825315.....R\$ 300.411,85
	Subtotal.....R\$ 2.782.711,63
	TOTAL GERAL.....R\$ 2.782.711,63

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 18/20 - Mens. nº 07/20 - Autógrafo nº 16/20 - Proc. nº 412/20 – CMV – Lei nº 5.972/20 – fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.